

LEI Nº. 1030/2007

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Quipapá/PE doar terreno de sua propriedade, o qual está construída a Capela de São Sebastião, Vila do Cruzeiro, distrito de Quipapá/PE, para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Quipapá/PE, autorizado a doar à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. 10.140.424/0022-30, Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, terreno de sua propriedade, no qual está construída a Capela de São Sebastião, Vila do Cruzeiro, distrito de Quipapá/PE, medindo 15,60 m de frente e fundos, por 32,80 m, perfazendo uma área de 511,68 m², conforme ANEXO I (solicitação de doação) e ANEXO II (Planta da área), integrantes da presente Lei, para fins de reforma e ampliação na referida Capela.

Parágrafo único – Na hipótese de não vir ocorrer à reforma e ampliação no imóvel doado referida no *caput* do art. 1º desta Lei no prazo máximo de 02 (dois) anos, reverterá o mesmo ao Patrimônio do Município de Quipapá/PE.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usadas as dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementadas se necessário na forma preconizada na Lei nº. 4.320/64 e seus possíveis aperfeiçoamentos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá

Quipapá, 29 de agosto de 2007.

REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito

